

**1 – OBJETO**

**1.1.** Registro de Preço para aquisição de veículos 0 (ZERO) KM dos tipos: **VEÍCULO VAN PARA PASSAGEIRO COM CAPACIDADE A PARTIR DE 15 PASSAGEIRO + 1 MOTORISTA; VEÍCULO TIPO VAN BAÚ REFRIGERADO**, de fabricação Nacional ou produzida no MERCOSUL, ano/modelo a partir de 2022/2022 com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo DENATRAN, devidamente emplacados e licenciados, para compor a frota do SESC/DR-PE.

**1.2.** Para efeito de veículo novo será considerada a definição contida na Deliberação CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008 - Anexo: item 2.12 - "VEÍCULO NOVO – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semirreboque, antes do seu registro e licenciamento".

**2 – JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Solicitamos a contratação de empresa especializada, para a aquisição de veículos, visando atender as necessidades de substituição de alguns veículos da frota do Sesc Regional de Pernambuco, garantindo melhores resultados e qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela área de Transportes.

**3 – ESPECIFICAÇÕES**

**3.1.** Os veículos deverão estar de acordo com os padrões de identidade e em conforme as especificações técnicas indicadas nos itens contidos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO VEÍCULO	QUANTIDADE (UNIDADE)
1	<p><b>VEÍCULO VAN PARA PASSAGEIRO TETO ALTO EXECULTIVO COM CAPACIDADE A PARTIR DE 15 PASSAGEIRO + 1 MOTORISTA</b></p> <p><b>Combustível:</b> Diesel <b>Ano Modelo:</b> a partir de 2024 <b>Motor (Cilindrada):</b> a partir de 2.0L <b>Potência Máxima:</b> a partir 170/125 @ 3.800rpm <b>Torque Máxima:</b> a partir de 40, 8/400@1.700rpm <b>Transmissão/câmbio:</b> Automático ou Manual. <b>Pneus:</b> a partir de 195/75 R16C.</p> <p><b>DIMENSÕES:</b> <b>Cumprimento:</b> <b>Altura:</b> a partir de 2.500 <b>Capacidade de carga:</b> 3.000 KG <b>Capacidade volumétrica:</b> 13m<sup>3</sup> <b>Comprimento:</b> a partir de 5932mm <b>Distância entre eixos:</b> a partir de 4035mm <b>Porta-Malas:</b> a partir de 200L <b>Largura:</b> a partir de 2492mm <b>Tanque de combustível:</b> a partir de 70 L <b>Capacidade de passageiros:</b> a partir de 15 + 1motorista <b>Cor:</b> Branca</p>	4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO VEÍCULO	QUANTIDADE (UNIDADE)
	<p><b>EQUIPAMENTOS:</b>  Freios ABS;  Airbags;  Ar-condicionado;  Direção Elétrica ou Hidráulica;  Trio Elétrico (trava, vidro e retrovisor);  Sistema Multimídia;  Câmera de ré;  Volante multifuncional;  Computador de Bordo;  Piloto Automático;  Assentos Luxo.  Tapetes específicos do veículo  Bancos reguláveis</p>	
2	<p><b>VEÍCULO UTILITÁRIO PARA CARGA. TIPO: VAN FURGÃO (REFRIGERADO) EQUIPADO:</b>  Com 01 (um) equipamento de refrigeração, marca thermo king, modelo c250e ou superior, 0 km, sem uso anterior e sem registro de 1º emplacamento, 04 portas, sendo 02 dianteiras, 01 lateral corredeira e 01 traseira tipo folha dupla.  <b>Passageiros:</b> 02 + 01 Motorista.  <b>Pintura sólida:</b> Cor branca,  <b>Motor:</b> Dianteiro a diesel.  <b>Capacidade para:</b> 13 M³, cilindrada 2.3L. Potência 130 CV,  <b>Tração:</b> 4X2 (Dianteira).  <b>Cambio:</b> 5 Marchas a frente.  <b>Bancos:</b> individuais com encostos para cabeça ajustáveis.  <b>Cintos segurança dianteiros laterais:</b> Retrateis de 3 pontos.  <b>Condicionador de AR:</b> Na cabine do motorista  Direção Hidráulica, Freios ABS,  <b>Retrovisores externos:</b> Ambos os lados,</p> <p><b>Modelo:</b> Van Teto Alto  <b>Combustível:</b> Diesel  <b>Ano Modelo:</b> A partir de 2024  <b>Cilindrada total (cc) :</b>A partir de 2.287  <b>Potência máxima (cv):</b> A partir de 130,0 CV 95,6 kW @ 3600 rpm  <b>Torque máximo (kgf.m):</b> A partir de 32,63 kgf.m 320,0Nm @ 1800 rpm  <b>Altura do veículo (mm):</b> A partir de 2.524  <b>Capacidade de carga (Kg):</b> A partir de 3.500 PBT  <b>Capacidade volumétrica de carga (m³):</b> A partir de 10,5M  <b>Comprimento do veículo (mm):</b> A partir de 5.998  <b>Entre Eixos (mm):</b> A partir de 4.035  <b>Largura do veículo (mm):</b> A partir de 2.492  <b>Tanque de combustível (litros):</b> A partir de 70</p>	4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO VEÍCULO	QUANTIDADE (UNIDADE)

#### 4 – LOCAL DE ENTREGA

**4.1.** O agendamento a entrega dos veículos deverá ser realizado na Unidade de Serviços do Sesc/DR-PE, conforme discriminado abaixo:

**SESC, DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO (SEDE)**

Setor: Unidade de Serviços do Sesc/DR-PE

Endereço: Rua Treze de maio, 455 – Santo Amaro. Recife/PE – CEP: 50.100-160.

Responsáveis pelo recebimento: Shandro Rosendo De Farias/ William Barros

Telefone: (81) 3216-1697

#### 5 – PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

**5.1. Prazo de Entrega:** as entregas deverão ser realizadas em até 90 (noventa) dias após a emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor) no local indicado no subitem 4.1 deste Termo de Referência.

**5.1.1.** A empresa vencedora deverá incluir no preço do veículo despesas com emplacamento (despachante) junto ao DETRAN/PE em nome do Sesc/DR-PE, com exceção das taxas obrigatórias para o licenciamento e seguro obrigatório (o Sesc/DR-PE é imune de IPVA), devendo gerar os respectivos documentos em nome do Sesc/DR-PE e entregar na Unidade de Serviços do Sesc/DR-PE para providenciar o pagamento.

**5.1.2.** Caso a empresa vencedora atrase a entrega dos documentos à Unidade de Serviços do Sesc/DR-PE para assinaturas e pagamento de taxas necessárias para o licenciamento do veículo, eventuais multas e taxas extras por atraso no licenciamento será de inteira responsabilidade da vencedora.

**5.2. Condição de Pagamento:** 30 (trinta) dias corridos, após entrega do produto com apresentação da nota fiscal.

**5.2.1.** Caso a empresa vencedora atrase a entrega dos documentos ao Sesc/DR-PE para assinaturas e pagamento de taxas necessárias para o licenciamento do veículo, eventuais multas e taxas extras por atraso no licenciamento será de inteira responsabilidade da vencedora.

#### 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** Substituir os produtos em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dos produtos objetos dessa licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo de até 15 (quinze) dias.

**6.2.** A Contratada fica obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado.

**6.3.** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Instrumento licitatório.

**6.4.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao SESC-PE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.

**6.5.** O SESC-PE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades da empresa contratada para outras unidades, quaisquer que sejam.  
defeituoso

**6.6.** Entregar os veículos devidamente emplacados e licenciados.

## **7 – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**7.1.** Os equipamentos deverão possuir **garantia** mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, reposição de peças e fabricação de mecanismos e componentes, assim como assistência técnica integral, ambas durante o período mínimo de 01 (um) ano, contados da data do recebimento definitivo do produto.

**7.1.1** As condições de garantia deverão incluir a substituição do veículo se no período de 30 (trinta) dias após a entrega apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva. Durante o prazo da substituição ora prevista, deverá ser colocado pelo licitante vencedor outro veículo com as mesmas características à disposição do Sesc/DR-PE.

**7.2.** A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação durante todo o prazo de garantia será realizada sem custos para o Sesc/DR-PE.

**7.3.** Durante o período de garantia, 01 (um) ano, será assegurada a assistência técnica, nas concessionárias autorizadas do fabricante, de acordo com o manual do fabricante.

## **8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**8.1.** O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**8.2.** O licitante deverá entregar comprovação de assistência técnica autorizada pelo fabricante, através de declaração, indicando o nome da empresa, endereço e telefone, na Região Metropolitana do Recife, que realize serviços de assistência técnica nos veículos , durante o período de garantia, ou qualquer outro meio de prova.

**8.3.** A proposta de preços deverá ser fornecida em moeda corrente nacional (real), contemplando todos os encargos e tributos, frete, despesas **com despachante para licenciamento do veículo**, entre outros inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

**8.3.1.** Deverão estar contemplados nos preços das revisões programadas os produtos e serviços indicados no manual do veículo fornecido pelo fabricante.

**8.3.2.** O licitante deverá declarar expressamente que os preços ofertados englobam todas as despesas que incidem sobre o objeto licitado, tais como frete, **custos com despachante**, taxas, transporte, mão de obra, deslocamentos de pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção.

**8.4.** O licitante deverá encaminhar **catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos**, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos veículos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas neste Termo de Referência.

## **9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Durante a vigência da Ata, a sua gestão caberá à Unidade de Suprimentos (Supervisão de Contratos, ligada à Coordenação de Compras) do Sesc/DR-PE, e a fiscalização competirá aos funcionários: *[INDICAR OS NOMES COMPLETOS DOS FISCAIS E O SETOR]*.

9.2. Caso haja qualquer alteração do(s) fiscal(is) do Sesc/DR-PE, o(s) novo(s) fiscal(is)

deverão assinar o "Termo de Responsabilidade pela Gestão e Fiscalização".

## **10 – DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**10.1.** Responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência: Tatiane Brasil, William Barros de Carvalho e Carlos Alberto.